



**LEI Nº 12.551 DE 12 DE JUNHO DE 2019.**

**Denomina Avenida Kurt Max Hauser o logradouro público não cadastrado conhecido como Rua E – Loteamento Nossa Senhora da Esperança, localizado no Bairro Belém Velho.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

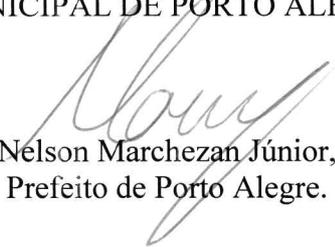
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado Avenida Kurt Max Hauser o logradouro público não cadastrado conhecido como Rua E – Loteamento Nossa Senhora da Esperança, localizado no Bairro Belém Velho, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, conforme Anexo desta Lei.

**Parágrafo único.** As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Ex-Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado do Rio Grande do Sul.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 12 de junho de 2019.

  
Nelson Marchezan Júnior,  
Prefeito de Porto Alegre.

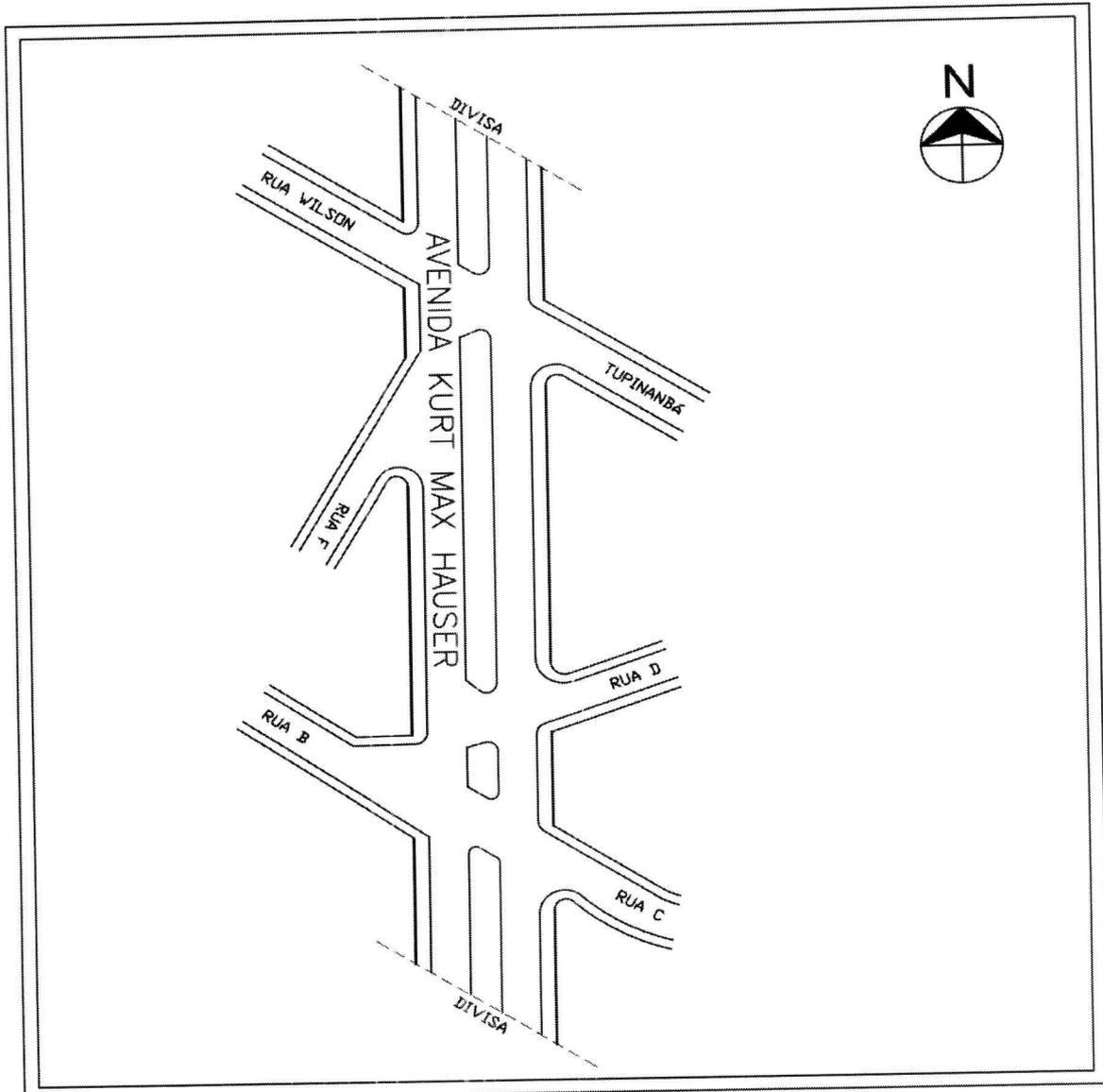
Registre-se e publique-se.

  
Eunice Nequete,  
Procuradora-Geral do Município.

PUBLICAÇÃO		REPUBLICAÇÃO		PROCESSO
FONTE	DATA	FONTE	DATA	
DOPA	17.06.2019			19.0.000070673-9



ANEXO



Prefeito Municipal: Nelson Marchezan Júnior

Esta planta é parte integrante da Lei nº 12.551

Processo: 19.0.000070673-9

Data: 12.06.2019